



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 003/2015 AO CONTRATO 026/2014  
QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ADCON  
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE  
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA OS  
CAMPI DIAMANTINA MG/UFVJM.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ 04.552.404/0001-49, estabelecida na Rua Maura, 803 - Ipiranga, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio **Sr. Gimar Barcellos**, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **026/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual a partir de 24/04/2014 até 31/12/2014, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 (Registro MTE MG003669/2014), passando os valores mensais dos postos e total para:

| A PARTIR DE 01/01/2014       |       |               |                       |
|------------------------------|-------|---------------|-----------------------|
| Valor do Contrato            |       |               |                       |
| Cargos                       | Quant | Valor. Unit   | Valor Total           |
| Encarregado                  | 1     | R\$ 2.626,04  | R\$ 2.626,04          |
| Motorista viagem             | 10    | R\$ 11.767,74 | R\$ 117.677,40        |
| Motorista circulação interna | 2     | R\$ 7.621,88  | R\$ 15.243,76         |
|                              |       |               | <b>R\$ 135.547,20</b> |

2. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2015 até 28/02/2015, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 (Registro MTE MG001388/2015), passando os valores mensais dos postos e total para:

| A PARTIR DE 01/01/2015 ATÉ 28/02/2015 |       |               |                       |
|---------------------------------------|-------|---------------|-----------------------|
| Valor do Contrato                     |       |               |                       |
| Cargos                                | Quant | Valor. Unit   | Valor Total           |
| Encarregado                           | 1     | R\$ 2.856,90  | R\$ 2.856,90          |
| Motorista viagem                      | 10    | R\$ 12.154,35 | R\$ 121.543,50        |
| Motorista circulação interna          | 2     | R\$ 8.008,54  | R\$ 16.017,08         |
|                                       |       |               | <b>R\$ 140.417,48</b> |



3. Repactuar o valor contratual a partir de 01/03/2015 até 31/05/2015, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 (Registro MTE MG001388/2015) e edição da Medida Provisória 664 de 30 de dezembro de 2014, passando os valores mensais dos postos e total para:

| A PARTIR DE 01/03/2015 ATÉ 31/05/2015 |       |               |                       |
|---------------------------------------|-------|---------------|-----------------------|
| Valor do Contrato                     |       |               |                       |
| Cargos                                | Quant | Valor. Unit   | Valor Total           |
| Encarregado                           | 1     | R\$ 2.871,13  | R\$ 2.871,13          |
| Motorista viagem                      | 10    | R\$ 12.224,21 | R\$ 122.242,10        |
| Motorista circulação interna          | 2     | R\$ 8.053,67  | R\$ 16.107,34         |
|                                       |       |               | <b>R\$ 141.220,57</b> |

4. Repactuar o valor contratual a partir de 01/06/2015 até fim de sua vigência, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 (Registro MTE MG001388/2015) e fim da vigência da Medida Provisória 664 de 30 de dezembro de 2014, passando os valores mensais dos postos e total para:

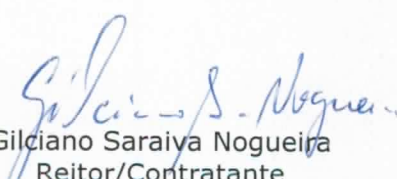
| A PARTIR DE 01/06/2015       |       |               |                       |
|------------------------------|-------|---------------|-----------------------|
| Valor do Contrato            |       |               |                       |
| Cargos                       | Quant | Valor. Unit   | Valor Total           |
| Encarregado                  | 1     | R\$ 2.856,90  | R\$ 2.856,90          |
| Motorista viagem             | 10    | R\$ 12.154,35 | R\$ 121.543,50        |
| Motorista circulação interna | 2     | R\$ 8.008,54  | R\$ 16.017,08         |
|                              |       |               | <b>R\$ 140.417,48</b> |

5. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$101.497,66 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

5.1. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339039, Programa de Trabalho - 086848, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0101N, Empenho - 2015NE800406.

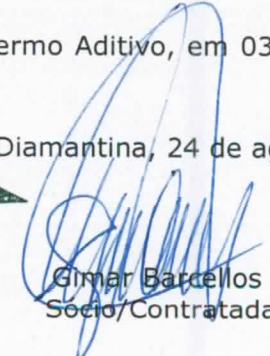
6. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
7. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
8. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo.

  
 Gilciano Saraiva Nogueira  
 Reitor/Contratante

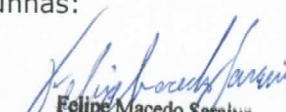
2º OFÍCIO

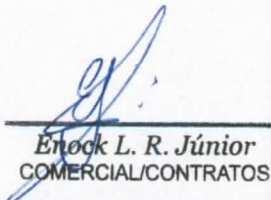
Diamantina, 24 de agosto de 2015.

  
 Gimar Barcellos  
 Sócio/Contratada

Testemunhas:



  
 Felipe Macedo Saraiva  
 Chefe da Divisão de Contratos/UFVJM  
 Port. 1203 de 12/05/2015

  
 Enoch L. R. Júnior  
 COMERCIAL/CONTRATOS